



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 21 de novembro de 2022 • Ano VI • Edição N° 43

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2022)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: IVAN CERQUEIRA DOS SANTOS**

<http://cmsapeacuba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022)



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAPEAÇU**  
ESTADO DA BAHIA

**EDITAL Nº 01/2022.**

**Edital de Convocação para Eleição  
da Mesa Diretora da Câmara  
Municipal de Sapeaçu - Ba, Biênio  
2023 a 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEAÇU- BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 14, Inciso XXV e Art. 8º do Regimento Interno, com redação alterada pela Resolução Nº 05, de 21 de agosto de 2018, resolve tornar público e CONVOCAR todos os Edis deste Poder Legislativo, para participar da sessão ordinária, cujo objetivo é a eleição para escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Sapeaçu-Ba, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas:

**DATA E LOCAL DE VOTAÇÃO:**

A eleição para a escolha dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, será realizada impreterivelmente às 09:00h, do dia 29 de novembro de 2022, no Plenário da Câmara de Vereadores, localizada na Rua da CENEC, Nº 46, Centro, nesta cidade, os interessados deverão inscrever-se até uma hora antes da votação, através de requerimento único o qual deverá constar os cargos previsto no art. 6º do Regimento Interno, bem como, o nome e assinatura legível dos respectivos membros, que deverá ser protocolado junto à secretaria da Câmara Municipal de Sapeaçu.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O prazo e horário para inscrições de chapas são improrrogáveis. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta dos membros da Câmara e, em caso de empate, o mais idoso, conforme Regimento Interno art. 5º §1º. Concluída a apuração o resultado será proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse em 1º de janeiro de 2023.

Sapeaçu, 21 de novembro de 2022.

  
**EDIPO SANTIAGO BRITO MUTI**

Presidente da Câmara Municipal de Sapeaçu

CNPJ: 40.514.655/0001-00 Rua da CENEC, Nº 46 – Fone: (0\*\*75) 3627-2722 – CEP: 44.530-000 – SAPEAÇU - BA  
E-mail: camarasapeacu1@hotmail.com